

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



**P O R T A R I A**  
**Nº 341/2022**

*“Cria comissão temporária de protocolos e designa membros”*

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 18 da Lei Complementar nº 168/2013, alterado pela Lei Complementar nº 225/2017 cumulado com o art. 28 do Estatuto desta Entidade.

**Considerando** que o Ministério da Saúde tem como objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de Atenção à Saúde com ênfase na qualidade assistencial por meio da implementação de Linhas de Cuidados;

**Considerando** ainda que as Linhas de Cuidados se caracterizam por padronizações técnicas que explicitam informações relativas à organização da oferta de ações de saúde no sistema, nas quais:

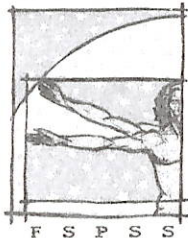
- Descrevem rotinas do itinerário do paciente, contemplando informações relativas às ações e atividades de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, a serem desenvolvidas por equipe multidisciplinar em cada serviço de saúde.
- Viabilizam a comunicação entre as equipes, serviços e usuários de uma Rede de Atenção à Saúde, com foco na padronização de ações, organizando um continuum assistencial.

**Considerando**, que no nível secundário do atendimento ao usuário do SUS temos as Especialidades Médicas e que para atendimento nesta modalidade é necessário que o paciente seja encaminhado por uma unidade de Atenção Básica;

**Considerando** ainda que para padronizar o atendimento e direcionar corretamente os encaminhamentos são necessário protocolos norteadores;

**Considerando** a inexistência de diversos protocolos deste município, tais como protocolos de feridas, pré-natal de baixo risco, Saúde da Mulher, HiperDia, entre outros;

**Considerando** a necessidade de abertura de uma comissão e nomeação de membros com conhecimentos técnicos compatíveis com o que se exige da criação e atualização de protocolos.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** os empregados públicos a seguir indicados para integrarem a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROTOCOLOS**:

Felipe Manoel Rodrigues Moniz  
Enfermeiro  
Matr. 133-3

Priscila Barbara  
Enfermeira  
Matr. 164-3

Aline Fava Busquetti Coelho  
Enfermeira  
Matr. 65886-3

Julia Christian Paulino Pires  
Assessor Administrativo  
Matr. 65594-5

**Artigo 2º** - Os empregados deverão analisar a necessidade de criação e revisão de protocolos desta Fundação, atendendo ao que for necessário para padronizar os serviços nas unidades de saúde gerenciadas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

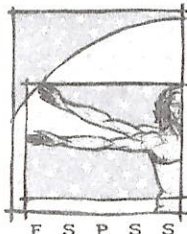
**Artigo 3º - DESIGNA** ainda a empregada pública Julia Christian Paulino Pires, Assessora Administrativa, Matr. 65594-5. Para secretariar e organizar administrativamente a presente comissão.

**Artigo 4º** - Após a revisão ou confecção de documentos (manuais, regulamentos, POPs, protocolos e outros congêneres), os instrumentos deverão ser remetidos ao Diretor Presidente para análise e aprovação do Conselho Curador, a fim de que sejam transformados em Resoluções.

**Artigo 5º** - A comissão terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias uteis** a contar da publicação da presente Portaria para entrega dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante motivação e justificativa ao Diretor Presidente.

**Artigo 6º** - O prazo acima referido não se suspende ou se interrompe por ocasião das férias dos membros.





# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



**Artigo 7º** - Todos os membros deverão observar os termos e prazos da Portaria nº 210/2022 e respectiva resolução do Conselho Curador.

**Artigo 8º** - Os designados farão jus a gratificação instituída pela Resolução nº 22, de 10 de outubro de 2017.

**Artigo 9º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de novembro de 2022.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data